

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 168
14/09/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 69 (SESSENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS APD 002 2020	DTS MGNCMN 05 2020
DTS CMM 15 2020	DTS RHS 013 2020
DTS GEF 14 2020	DTS RHS 016 2020
DTS GLI 07 2020	DTS RHS 017 2020
DTS GME 01 2020	DTS SGO 06 2020
DTS MCT 013 2020	DTS VDI 03 2020
DTS MGNCMN 03 2020	
DTS MGNCMN 04 2020	

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 20

IS PROPPI 005 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 26

- 1- EDITAL PPGCI 2020-2021 (MESTRADO)
- 2- EDITAL PPGCI 2020-2021 (DOUTORADO)
- 3- EDITAL MGNP03 2020 (MONITORIA)
- 4- EDITAL PROPPI 006 2020 (MONITORIA)
- 5- EDITAL MGN 2020 (TUTORIA EM NUTRIÇÃO)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 64

DTS SDC 27 2020

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 66

RDD CCPP DAP 328 2020

PORTARIAS 67

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, N.º 002 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa a Comissão para seleção de bolsistas do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, no âmbito do Edital DAC-CECERJ nº 01/2020.

A COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda-RJ, com base em suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores abaixo para compor a Comissão de seleção de professores formadores, professores conteudistas e coordenação de tutoria para concessão de bolsas UAB no âmbito do Edital DAC-CECERJ nº 01/2020.

- **ANA PAULA POLL**, matrícula SIAPE 1768250;
- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**, matrícula SIAPE 1766040;
- **THAIS SOARES KRONENBERGER**, matrícula SIAPE 2281254.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THAIS SOARES KRONENBERGER
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 – Fazer cessar os efeitos da DTS CMM Nº 001, de 23 de janeiro de 2017;
- 2 – Anular a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 SETEMBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço n.165 de 09/09/2020.
- 3 – Designar para compor o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, no período de 2020 a 2023, em consonância com o Art. 3º do Regimento do mesmo Colegiado, os seguintes membros: **I)** os docentes **ADRIANA ROCHA BRITO** (matrícula SIAPE 2517417) e **ALAN ARAÚJO VIEIRA** (matrícula SIAPE 3126581), indicados pelo Departamento Materno-Infantil da Faculdade de Medicina da UFF; as docentes **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE** (matrícula SIAPE 1794445) e **RACHEL LEITE RIBEIRO** (matrícula SIAPE 3043263), indicadas pelo Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da UFF; as docentes **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA** (matrícula SIAPE 1329619) e **ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA** (matrícula SIAPE 2281441), indicadas pelo Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina da UFF; o docente **ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA** (matrícula SIAPE 6652894), indicado pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina da UFF; o docente **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 375482), indicado pelo Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina da UFF; **II)** as docentes **JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS** (matrícula SIAPE 2475119) e **MARIA INÊS NOGUEIRA** (matrícula SIAPE 1662586), indicadas pelo Instituto de Saúde Coletiva da UFF; **III)** o Sr. **ALEX GOMES DA SILVA** (CPF 061.905.347-08) e a Sra. **IGNEZ CARIOCA SAMPAIO** (CPF 094.559.187-06), representantes da Comunidade Usuária, indicados pelo Grupo Pela Vidda Niterói; a Sra. **SHIRLEY FÁTIMA ALVES DELGADO** (CPF 313.819.607-15), representante da Comunidade Usuária, indicada pela Associação dos Amigos e Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro (PSORIERJ); a Sra. **MAISA VASCONCELOS RIBEIRO** (CPF 826.236.517-87), representante da Comunidade Usuária, indicada pela Associação dos Amigos da Mama de Niterói (ADAMA Niterói - RJ), e a Sra. **JULIANA CAETANO MEDEIROS EMERICK** (CPF 116.561.737-43), representante da Comunidade Usuária, indicada pelo Instituto Oncoguia; **IV)** as docentes **TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA** (matrícula SIAPE 311368) e **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR** (matrícula SIAPE 310619), indicadas pela Faculdade de Odontologia da UFF; **V)** as docentes **ADRIENE RIBEIRO LIMA** (matrícula SIAPE 3056474) e **PAULA DA SILVA KUJBIDA** (matrícula SIAPE 1755098), indicadas pela Faculdade de Farmácia da UFF; **VI)** as docentes **VÂNIA MAYUMI NAKAJIMA** (matrícula SIAPE 3045009) e **MANOELA PESSANHA DA PENHA** (matrícula SIAPE 1896056), indicadas pela Faculdade de Nutrição da UFF; **VII)** as docentes **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** (matrícula SIAPE 1087933); **ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA** (matrícula SIAPE 2361516) e **PAULA VANESSA PECLAT FLORES** (matrícula SIAPE 1375508), indicadas pela Escola de Enfermagem da UFF; **VIII)** as docentes **SUELEN ADRIANI MARQUES** (matrícula SIAPE 1671922) e **ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO** (matrícula SIAPE 1571313), indicadas pelo Instituto de Biologia da UFF, sendo a primeira membro do corpo docente do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI); **IX)** a docente **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (matrícula SIAPE 2336133), indicada pela Escola de Serviço Social da UFF; **X)** os docentes **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA** (matrícula SIAPE 1496420) e **CLARISSA SOCIAL CERVO** (matrícula SIAPE 2364556), indicados pelo Instituto de Psicologia da UFF; **XI)** os docentes **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE** (matrícula SIAPE 1282424) e

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA (matrícula SIAPE 311331), indicados pelo Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da UFF; **XII**) a docente **KARLA CAMPOS DE PAULA** (matrícula SIAPE 362352), indicada pelo Instituto de Educação Física da UFF; **XIII**) a especialista em Bioética Sra. **MABEL VIANA KRIEGER** (CPF087.651.767-07), indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva da UFRJ/UERJ/UFF/FIOCRUZ; **XIV**) o docente **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL** (matrícula SIAPE 1710396), indicado pela Faculdade de Educação da UFF e **XV**) a bióloga e representante técnico-administrativa **ROSANGELA ARRABAL THOMAZ** (matrícula SIAPE 1082890), indicada pela Faculdade de Medicina da UFF e referendada pelo Colegiado do CEP-FM/UFF.

4 – Esta designação não corresponde à função gratificada;

5 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF N.º 14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSUNTO: Designar comissão para discutir as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN em Educação Física.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, de forma retroativa, os docentes relacionados abaixo para compor a comissão para discutir as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN em Educação Física.

ADRIANA MACHADO PENNA, SIAPE 3584380

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA, SIAPE 307239

MARCELO MOREIRA ANTUNES, SIAPE 1054109

2. Esta comissão será presidida pela Prof.^a **ADRIANA MACHADO PENNA**.

3. Esta designação é retroativa à 29 de novembro de 2019, data da reunião departamental que aprovou a comissão.

MARIA CRISTINA MOREIRA

Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Alterar a Composição da Comissão de Organização e Tempo Comunidade do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DECANO EM EXERCÍCIO NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** a DTS GLI 010, de 10/10/2019, que determina a composição da Comissão de Organização e Tempo Comunidade do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, passando a ser composta conforme aprovado em Ata do Colegiado do Curso nº 05/2020, de 03/09/2020, da seguinte forma:

Membros Docentes:

ALEN BATISTA HENRIQUES – Siape 3080249 – Siape 1514478

MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR – Siape 1524287

Membros Discentes:

MARIA LUISA VALENTIM DOS SANTOS – Matrícula 117.114.018

NATHÁLIA ANTUNES LAMELLA – Matrícula 118.114.011

SAMIRA PONTES MOURA – Matrícula 118.114.016

THADEU HENRIQUE FARIA DA SILVA – Matrícula 118.114.026

2 – Esta DTS entrará em vigor na presente data.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Siape 2076619

Decano em Exercício

Coordenação do Curso Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME Nº 01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Designar a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Dissolver a atual composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Engenharia de Materiais e designar os Professores **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º: 1030020; **TATIANA CANEDO SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 3034913; **RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE 2394757; **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2221776; **EDNILSOM ORESTES**, matrícula SIAPE 1061774; juntamente com o Coordenador **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2210910, para formarem a nova composição do citado Núcleo. O mandato dos seus componentes terá duração de quatro anos, contados a partir da publicação desta determinação.

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador Curso Eng^a de Materiais - GME
Mat.SIAPE: 2210910
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Agradecimento ao Departamento, Coordenação de Curso e professores do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças da UFF-Niterói

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Agradecer aos professores do curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal Fluminense de Niterói : **CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER, FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO, LEONARDO BRUNO VANA, MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH E PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE** pela colaboração ao Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT, ao assumir atividades acadêmicas no período letivo de 2020/1, que será realizado em modo remoto, possibilitando a oferta de todas as disciplinas previstas aos estudantes do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé.

2- Estender o agradecimento aos professores **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças e **CARLOS CAMPELLO**, Coordenador do Curso de Ciências Atuariais que se mostraram muito colaborativos frente às demandas apresentadas pelo Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA

SIAPE 2363356

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 3 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Designar membros para Comissão da atualização do Regimento de Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Art. 5º da Resolução 584/2013 do CEP/UFF e conforme aprovação em Colegiado do Curso do dia 08/09/2020

RESOLVE:

1) Designar os seguintes membros para comporem a Comissão da elaboração do novo regimento de Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição:

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, (Siape Nº. 1714720) (Presidente da comissão)

PATRICIA HENRIQUES, (Siape Nº. 1552010)

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES (Siape Nº.2818876)

2) Esta Determinação de serviço entrará em vigor na data de sua expedição.

Niterói, 09 de setembro de 2020

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Siape Nº. 1714720
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF N° 4 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: designa a bancas de seleção para o programa de monitoria 2020 – mgnp0003

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Designar as seguintes docentes para compor a Banca de Seleção de Monitoria 2020 das disciplinas de **Prática de TCC 1 e Prática de TCC – MGNP0003 - 2020**

MILENA BARCZA STOCKLER PINTO (Siape N°. 2332732)

PATRICIA HENRIQUES (Siape N°. 1552010)

MARIANA SARTO FIGUEIREDO (Siape N°. 2549484)

Niterói, 09 de setembro de 2020

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Siape N° .1714720
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 5 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: designa a banca de seleção para o programa de tutoria 2020

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Designar as seguintes docentes para compor a Banca de Seleção de Tutoria 2020

MILENA BARCZA STOCKLER PINTO (Siape Nº. 2332732)

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS (Siape Nº .1714720)

DANIELE MENDONÇA FERREIRA (Siape Nº.1528803)

Niterói, 10 de setembro de 2020

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Siape Nº .1714720
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF –
RHS Nº 013/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

EMENTA: Designa Banca Examinadora para proceder à avaliação de desempenho dos docentes do Departamento de Enfermagem – REN para classe de professor Associado.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, conforme a Portaria ° 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – Designar os Professores indicados pelo colegiado de unidade do RHS para comporem a Banca Examinadora da avaliação de desempenho da docente JANE BAPTISTA QUITETE do Departamento de Enfermagem – REN para classe de professor Associado:

Titulares:

VALDECY HERDY ALVES, matrícula SIAPE nº 3092848 - UFF/EEAAC

OCTAVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS, matrícula nº 4858-7 - UERJ/Faculdade de Enfermagem

JANE MARCIA PROGIANTI, matrícula nº 5751-3 - UERJ/Faculdade de Enfermagem

Suplentes:

DONIZETE VAGO DAHER, matrícula SIAPE, nº 308274 - UFF/EEAAC

ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 7310395 - UFF/EEAAC

2 - Esta Banca Examinadora terá um presidente, escolhido entre seus pares, responsável por dirigir as sessões de avaliação, anexar o parecer ao processo e encaminhá-lo à Direção do RHS.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JUNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF -
RHS Nº 016 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

EMENTA: Designar nova Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, conforme a Portaria nº 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **Cancelar** a DTS 004 de 09 de abril de 2019 que cria a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), do RHS com os membros abaixo relacionados:

LUIZ HENRIQUE AMARANTE (Docente) - SIAPE 1664429; **VANESSA END DE OLIVEIRA** (Docente) - SIAPE 1975370; **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** (Docente) - SIAPE 1691064; **MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART** (Docente) - SIAPE 3020425; **VIVIANE AMORIM DE OLIVEIRA TOLEDO** (Técnica em Química) - SIAPE 1358402 e **LUANA RAMOS GARCIA** (Acadêmica do Curso de Enfermagem) - Matrícula UFF 116073015.

2 – **Designar** para comporem a nova Comissão Interna de Biossegurança do RHS os seguintes integrantes:

MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART (Docente) - SIAPE 3020425 (Presidente); **LUIZ HENRIQUE AMARANTE** (Docente) - SIAPE 1664429; **VANESSA END DE OLIVEIRA** (Docente) - SIAPE 1975350; **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA** (Docente) - SIAPE 1691064; **SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA** (Técnica em Administração) - SIAPE 2310585; **LARISSA SOUSA OLIVA BRUN** (Acadêmica do Curso de Enfermagem) - Matrícula 117073005.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR
Diretor
Instituto de Humanidades e Saúde – RHS
Universidade Federal Fluminense – UFF
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF -
RHS Nº 017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

EMENTA: Cancela a DTS RHS 005 de 17 de abril de 2019 e designa nova Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, conforme a Portaria nº 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **Cancelar** a DTS RHS 005/2019 de 17 de abril de 2019;

2 – **Designar** para comporem a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS os seguintes integrantes:

Representantes do RCN

Titular: Reginaldo Demarque da Rocha - SIAPE 1771219

Suplente: Robson Brito Rodrigues - SIAPE 1736659

Representantes do RIR

Titular: Felipe Melo da Silva Brito – SIAPE 1809151

Suplente: Vânia Noeli Ferreira de Assunção - SIAPE 2052393

Representação do REN

Titular: Maithê Goulart - SIAPE 3020425

Suplente: Maria da Anunciação - Silva SIAPE 416329

Representantes do RPS

Titular: Mara Sizino da Victória - SIAPE 3133188

Suplente: Nilda Sirelli – SIAPE 3072698

Representantes do RAE

Titular: Áureo Guilherme Mendonça - SIAPE 1548163

Suplente: Márcia de Noronha Santos Ferran - SIAPE 2324004

Representantes dos Técnicos Administrativos

Titular: Delma Silveira do Nascimento – SIAPE 2974010

Suplente: Tailana Batista de Oliveira – SIAPE 1655349

Representante Discente

Titular: Alexsander Grem Ribeiro – Matrícula: 116069006

Suplente: Úrsula Luisa de Medeiros Torres Braga – Matrícula: 214073081

3 – Esta Comissão terá um presidente, escolhido entre seus pares, responsável por dirigir as sessões de trabalho, sistematizar a minuta do regimento interno e encaminhá-la à Direção do RHS.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR
Diretor
Instituto de Humanidades e Saúde – RHS
Universidade Federal Fluminense – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, SGO, Nº6 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Destituição e Designação de integrantes do Grupo de Trabalho do Curso de Licenciatura em Pedagogia para análise e revisão da proposta do PDU do INFES-Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1) Destituir o professores **EDUARDO QUINTANA** – SIAPE: 2642741 do Grupo de Trabalho (GT) do Curso de Licenciatura em Pedagogia para revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior;

2) Designar a professora **MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO** – SIAPE: 1639570 para compor o Grupo de Trabalho (GT) do Curso de Licenciatura em Pedagogia para revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, juntamente com os professores: **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** – SIAPE: 1776341; **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** – SIAPE: 2997763.

A esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CECILIA NEVES LIMA

Coordenadora do Curso de Pedagogia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI N.º 03 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa Membros para Composição das Bancas de Progressão Funcional dos professores do VDI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- 1) Tornar sem efeito a DTS n.º VDI16/2019.
- 2) Designar os membros aprovados pelo colegiado departamental para a Comissão destinada a avaliar os processos de progressão funcional dos professores lotados no departamento do curso de graduação em Direito do ICHSVR conforme especificado na Instrução Normativa n.º 1 de 28 de novembro de 2012, que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito conforme a seguir:

Professora: **Ana Alice de Carli**

Banca Examinadora: - Matheus Vidal Gomes Monteiro – Presidente
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
- Renata Braga Klevenhusen

Professora: **Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego**

Banca Examinadora: - Patrícia Silva Cardoso – Presidente
- Ana Alice de Carli
- Vinícius Figueiredo Chaves

Professora: **Josycler Aparecida Arana Santos**

Banca Examinadora: - Ana Alice de Carli – Presidente
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
- Taiguara Libano Soares e Souza

Professor: **Marcelo de Carvalho**

Banca Examinadora: - Patrícia Silva Cardoso – Presidente
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
- Josycler Aparecida Arana Santos

Professor: **Marcus Wagner de Seixas**

Banca Examinadora: - Ana Alice de Carli – Presidente
- Patrícia Silva Cardoso
- Renata Braga Klevenhusen

Professora: **Patrícia Silva Cardoso**

Banca Examinadora: - Renata Braga Klevenhusen – Presidente
- Ana Alice de Carli
- Matheus Vidal Gomes Monteiro

Professor: **Pedro Curvello Saavedra Avzaradel**

Banca Examinadora: - Renata Braga Klevenhusen – Presidente
- Ana Alice de Carli
- Patrícia Silva Cardoso

Professora: **Renata Braga Klevenhusen**

Banca Examinadora: - Pedro Curvello Saavedra Avzaradel – Presidente
- Ana Alice de Carli
- Patrícia Silva Cardoso

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO
Subchefe do Departamento de Direito -VDI
ICHS/UFF
SIAPE 2141869
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPI N^o 005, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: dispõe sobre o desenvolvimento das atividades acadêmico-científicas relacionadas aos cursos de pós-graduação e pesquisa no período de pandemia de Coronavírus (COVID-19) e **revoga a Instrução de Serviço PROPI N^o 002**

CONSIDERANDO a já conhecida situação da pandemia decorrente do contágio por Coronavírus (COVID-19) e todas as medidas que foram tomadas em nossa Universidade para evitar sua propagação,

Considerando que a paralisação total das atividades de pesquisa pode ser prejudicial à toda a comunidade, não somente do ponto de vista científico do país, mas também do ponto de vista de saúde mental e motivação dos nossos alunos e professores,

Considerando as particularidades de cada área e as necessidades específicas de cada laboratório e cada Curso de Pós-Graduação,

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGEPE n^o 004/2020, e suas alterações, que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a 3^a versão do Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus (sars-cov-2) publicado no endereço eletrônico:

http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_uff-covid-19-versao_3.pdf;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança para retomada das atividades nas Instituições Federais de Ensino publicado em julho de 2020 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas1/coronavirus/>

[CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf](#)

CONSIDERANDO o Ofício Circular da CAPES n^o 14/2020-GAB/PR/CAPES, de 30 de março de 2020, que concede bolsas emergenciais diante da pandemia da Covid-19, por entender que a ciência desempenha papel fundamental na busca de soluções para evitar ou reduzir as consequências danosas para a qualidade de vida das pessoas e para a economia do País;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES n 55 de 29 de abril de 2020, que *dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES (por no máximo três meses), no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Dispor sobre as Diretrizes para o desenvolvimento das atividades acadêmico-científicas relacionadas aos cursos de pós-graduação para os docentes e discentes dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF) durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID19.

FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DE LABORATÓRIOS

Art. 1º. Somente atividades de pesquisa essenciais e urgentes devem ser realizadas de modo presencial.

§ 1º - Os projetos presenciais devem ser desenvolvidos preferencialmente quando considerados como atividades essenciais para o desenvolvimento das pesquisas envolvendo teses e dissertações de alunos de pós- graduação, projetos de pós-doutorandos, ou relacionados ao enfrentamento da pandemia ou outras especificidades técnicas.

§ 2º - Fica vetada a participação de discentes de graduação, em projetos de pesquisa, até retorno presencial das atividades pela UFF de forma programada, com exceção de trabalhos de final de curso regulamentado e projetos especiais com empresas, autorizados pela respectiva Coordenação de Curso de Graduação e informado à chefia imediata.

Art. 2º. Caso seja imprescindível a manutenção ou desenvolvimento de projetos de pesquisa considerados essenciais nos laboratórios, devem ser adotadas as seguintes diretrizes:

- I- que todos os frequentadores do laboratório cumpram as normas estabelecidas no protocolo do laboratório à luz do plano de contingências da UFF (versão nº 3.0) e das recomendações da comissão de biossegurança da UFF e das unidades, quando houver, bem como as recomendações dos GTs-Covid19 internos das Unidades.
- II- que sejam organizadas pelas chefias dos laboratórios ou responsáveis correspondentes escalas entre as pessoas envolvidas, respeitando o mínimo de duas pessoas no laboratório e o distanciamento mínimo de **1.5** metros;
- III- que utilizem obrigatoriamente e adequadamente todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) preconizados na rotina laboratorial e utilizem máscaras, álcool gel, e lavagem frequente das mãos com água e sabão, de acordo com o previsto no protocolo do laboratório, da respectiva

Unidade e da OMS;

IV- que seja indicado em local visível próximo a entrada do laboratório pelo responsável do laboratório, a limitação máxima de pessoas nos ambientes, após o cálculo de distanciamento mínimo de **1,5** m entre as pessoas e o protocolo operacional de biossegurança do laboratório e plano de contingência da Unidade;

V- As chefias dos laboratórios ou responsáveis correspondentes devem prover equipamentos de proteção individual (EPI) para os que continuam trabalhando, além de sabão, papel toalha, álcool gel 70% e treinamento quanto as condutas individuais e coletivas dentro do espaço físico da Instituição para segurança da vida.

Art. 3º A situação de cada laboratório deve ser comunicada aos chefes de departamento e diretores de Unidade, os quais já deverão ter suas diretrizes pré-estabelecidas quanto à biossegurança e ao pessoal de limpeza, manutenção e segurança.

Parágrafo único - A chefia do laboratório ou responsável correspondente deverá construir plano de contingência do laboratório para ser encaminhado à direção da Unidade com as especificidades do laboratório.

Art. 4º. A decisão de realizar atividades de pesquisa presencial em laboratórios deverá ser uma decisão individual e voluntária e realizada de forma consciente quanto aos riscos existentes.

§ 1º - Todos os pesquisadores e discentes que vierem a frequentar laboratórios pesquisa deverão apresentar o **Termo de Responsabilidade** (em anexo) preenchido e assinado à Chefia de Departamento e à Direção de Unidade a qual o laboratório está vinculado.

§ 2º - Os termos de responsabilidades dos discentes deverão vir acompanhados da anuência dos respectivos orientadores.

Art. 5º. A Atividade de pesquisa a ser desenvolvida no laboratório não poderá exigir a presença de servidor técnico – administrativo da Universidade, senão de forma voluntária e espontânea, o que exigirá também a assinatura do Termo de Responsabilidade mencionado no Art. 4ª.

Art. 6º. Pesquisadores e discentes pertencentes aos grupos de risco, a saber: gestantes, lactantes, pessoas com filhos ou dependentes em idade escolar, que dividam a mesma habitação com pessoas idosas, pessoas com sessenta anos ou mais, com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves não deverão exercer atividades presenciais durante a vigência da Pandemia.

Art. 7º. Todas essas medidas devem ser analisadas pelas chefias dos laboratórios ou responsáveis correspondentes, juntamente às suas equipes e a direção da Unidade e somente poderão ocorrer após autorização da direção da Unidade.

Art. 8º. O estudante ou servidor em atividade essencial de pesquisa presencial deverá comunicar à

Chefia Imediata caso constate a manifestação de algum dos sintomas relacionados a COVID- 19 (i.e. dor de garganta / tosse e/ou produção de escarro / falta de ar ou dificuldade de respirar / fadiga em atividades cotidianas / perda de olfato ou paladar / diarreia / dores fortes no corpo / febre superior a 37,7°C) ou ter tido contato com alguém diagnosticado ou com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus e afastar-se imediatamente de todas as atividades presenciais por um período de 14 dias.

Art. 9º O estudante ou servidor em atividade essencial de pesquisa presencial deve evitar realizar refeições ou lanches no turno de trabalho presencial. Caso necessário deverá:

§ 1º - preferencialmente trazer alimentos de casa;

§ 2º - realizar as refeições sozinho;

§ 3º - não compartilhar pratos, copos, etc;

§ 4º - limpar microondas, refrigeradores e superfícies antes e após o uso;

§ 5º - utilizar garrafas individuais de água trazidas de casa.

Art. 10º O estudante ou servidor em atividade essencial de pesquisa presencial deve acessar a Unidade com máscara facial; a qual será utilizada durante toda a jornada e trocada se molhar; e dirigir-se diretamente ao local de trabalho.

FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Art. 11º. Todas as normativas referentes à aulas, seminários, defesas de teses e dissertações e outras atividades relacionadas ao ensino e pesquisa dos Cursos e Programas de Pós-Graduação foram definidas pela Resolução CEPEX N° 157, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no período da pandemia, e dá outras providências.

Art. 12º. Essa Instrução de Serviço revoga a Instrução de Serviço 002.

Art. 13º. Atividades de pós-graduação relacionadas a Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de saúde deverão ser reguladas pelas Unidades de origem, à luz do plano de contingências da UFF (versão nº 3.0) e das recomendações da comissão de biossegurança da UFF e das respectivas unidades.

Art. 14º Essa Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA BRITO LATGÉ
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

RETIFICAÇÃO

Termo de Responsabilidade

Item 2

Onde se lê:

estar ciente das regras previstas na Instrução de Serviço PROPPI N° 004/2020.

Leia-se:

estar ciente das regras previstas na Instrução de Serviço PROPPI N° 005/2020.

Termo de Ciência e Responsabilidade para desenvolvimento de atividades essenciais em laboratórios de pesquisa no período e Pandemia (COVID-19)

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, SIAPE ou MATRÍCULA n° _____, declaro:

1 – conhecer e estar ciente que segundo Instrução de serviço PROGEPE N° 005 de 17 de março de 2020, artigo Art. 4º. “Todos os servidores realizarão o trabalho remotamente, com exceção das atividades consideradas essenciais para a garantia da vida, da segurança financeira e da estrutura física da Universidade.”

2 – estar ciente das regras previstas na Instrução de Serviço PROPPI N° 004/2020.

3 – que realizarei atividade de pesquisa presencial essencial de forma livre, consentida, esclarecida e consciente dos riscos inerentes às atividades presenciais em tempos de pandemia de COVID-19 no Laboratório _____, do Departamento _____ da Unidade _____.

4 – que agirei sempre com o especial cuidado no sentido de cumprir e fazer cumprir as normas gerais de biossegurança em laboratórios, evitando aglomerações e salvaguardando acima de tudo a vida, mantendo distanciamento de 1,5 m de qualquer outra pessoa, fazendo uso de máscaras individuais e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, fazendo a higiene frequente das mãos e superfícies, bem como seguindo as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde do Brasil;

5 – que será da responsabilidade do chefe do laboratório, nas instalações físicas da UFF, prover os materiais adequados necessários para higiene de mãos e superfícies, EPIs, bem como esclarecimento aos discentes e a supervisão e garantia de condutas adequadas.

6 – Declaro ainda que:

Quero realizar a atividade de pesquisa.

Estou ciente da situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dos riscos que os cenários de práticas.

Estou ciente dos protocolos de segurança, da obrigatoriedade do treinamento nos protocolos de biossegurança e de sua observância e cumprimento.

Não pertenço aos grupos de risco: gestantes, lactantes, pessoas com filhos ou dependentes em idade escolar, que dividam a mesma habitação com pessoas idosas, pessoas com sessenta anos ou mais, com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves.

Niterói, _____/_____/_____

Assinatura do servidor

SEÇÃO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO PARA INGRESSO EM 2021

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 13 a 19 de outubro de 2020, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO–PPGCI/UFF, que está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa.

Área de concentração: Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento.

Linha de pesquisa 1 - Informação, Cultura e Sociedade.

Linha de pesquisa 2 - Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O número de vagas oferecidas para o Mestrado 2020, com ingresso em 2021, é de 21 (vinte e uma) vagas.
 - 1.1.1 Do total de vagas oferecidas para o Mestrado, 4 serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 3 para candidatos auto declarados negros ou pardos e 1 para candidatos autodeclarados indígenas.
 - 1.1.2 Os candidatos que decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso por ação afirmativa, serão definidos como optantes e deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). A banca não será informada quanto à identidade dos optantes.
 - 1.1.3 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.
- 1.2 O Programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. As bolsas de estudo, se houver, guardarão os critérios para concessão de bolsas, disponível no site do PPGCI, em http://ppgci.uff.br/wp-content/uploads/sites/86/2020/08/resolucao_bolsa.pdf
- 1.3 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes pela PAA, por ordem de classificação, com base na média obtida nas avaliações.
- 1.4 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 4 vagas. E, no caso de não haver candidatos que preencham as 4 vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às demais vagas para não optantes, até o total de 21.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **de 13 a 19 de outubro de 2020**.

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/PWKFrXdA42wvyjtk9> e os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail mestradoppgci2021@gmail.com, devendo ser efetuadas entre as 9:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2020 e as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2020, conforme o calendário da seção 9 deste edital.

Não serão aceitas inscrições na Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax.

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf.

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados e devidamente assinados, quando for o caso, e em formato pdf, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição preenchido disponível no link <https://forms.gle/PWKFrXdA42wvyjtk9>, salvo e enviado no formato pdf, no qual deverão ser sugeridos dois possíveis orientadores entre os professores relacionados na seção 4. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de propor outro orientador, cujo nome será submetido ao candidato na quarta etapa do processo seletivo, se aprovado nas anteriores.
- b) Documento de identificação válido com foto e CPF (frente e verso).

c) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Nesta última situação, no caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI.

O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso, reconhecido pelo MEC, poderá se inscrever desde que apresente documento original e em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de protocolo de requisição do diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

d) Histórico escolar do curso de graduação.

e) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa.

f) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II)

g) Anteprojeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 5.1 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas, no máximo, incluídas neste total as folhas de rosto e as referências.

O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5.

h) Ficha de Autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I).

i) Termo de ciência e concordância para participação no processo seletivo 2020, devidamente assinado (Anexo III)

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00, conforme instruções na seção 7 deste Edital.

4 DOS ORIENTADORES

ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO	
Prof. ^(a) . Dr. ^(a) .	Linha de Pesquisa
Ana Célia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sócio-técnicas da Informação
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sócio-técnicas da Informação
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Lídia Silva de Freitas	Informação, Cultura e Sociedade
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sócio-técnicas da Informação
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade
Michely Jabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

Natalia Bolfarini Tognoli	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ppgci.uff.br>.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o mestrado do PPGCI/UFF 2020 será em sua totalidade realizado de modo remoto.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020 serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI.

O processo seletivo constará de 2 (duas) fases divididas nas seguintes etapas:

Quadro 1 – Etapas do processo seletivo

Fases	Etapas	Condição	Pesos
1	a) Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	2
	b) Arguição oral do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	2
2	c) Prova de língua estrangeira – inglês	Classificatória	1
	d) Análise do currículo Lattes	Classificatória	1

A arguição oral do anteprojeto de pesquisa e a prova de língua inglesa serão realizadas de forma remota, por meio da ferramenta *Google meet*. Os dias e os horários de realização das referidas etapas serão divulgados aos candidatos no site <http://www.ppgci.uff.br>, conforme o cronograma disposto na seção 9 deste edital.

Na realização das etapas, arguição oral do anteprojeto e prova de língua estrangeira, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade com foto aos membros da Comissão de Seleção.

As inscrições homologadas e todos os resultados, intermediários e final da avaliação das etapas, serão divulgados no site <http://www.ppgci.uff.br>

5.1 Da primeira fase (eliminatória):

a) Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. **FOLHA DE ROSTO:** nome do candidato, título da proposta de pesquisa, nível do curso desejado (mestrado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado na seção 4.
- II. **SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o anteprojeto;
- III. **TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
- IV. **OBJETIVOS:** objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos;
- V. **JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do anteprojeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia;
- VI. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL:** fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
- VII. **METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;

- VIII. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo;
- IX. **REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à forma indicada nesta subseção. Quanto ao conteúdo, o anteprojeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Arguição oral do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)

A Comissão de Seleção e um dos orientadores propostos procederão à arguição oral do anteprojeto de pesquisa, considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão.

A etapa será estruturada da seguinte forma:

a) Apresentação: o candidato terá 15 minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa em POWER POINT (5 pontos);

b) Arguição: a Comissão de Seleção e um dos possíveis orientadores arguirão o candidato sobre o conteúdo do anteprojeto de pesquisa e sua relação com a Ciência da Informação, devendo o candidato ser inquirido quanto à conexão do anteprojeto com suas aspirações acadêmicas e interesses de pesquisa. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza. (5 pontos).

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores, a arguição oral do anteprojeto será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.

No caso dos orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não tiverem disponibilidade, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o anteprojeto a um possível terceiro orientador, a fim de avaliá-lo e participar da arguição oral do anteprojeto.

As informações sobre o dia e o horário da arguição serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>. É necessário que o candidato possua uma câmera e um microfone para a realização da arguição. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização da arguição, levando à desclassificação do candidato.

A arguição será gravada em formato audiovisual para uso interno e exclusivo do processo seletivo de 2020.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda fase (classificatória):

c) Prova de língua estrangeira – Inglês (classificatória)

Na prova de língua inglesa será verificado o entendimento do texto pelo candidato por meio da leitura instrumental. A prova será realizada somente – e tão somente – entre candidato e banca, sem a intervenção de terceiros e consistirá de perguntas feitas a partir do texto disponibilizado no momento da prova. As perguntas serão feitas e respondidas em português. A prova de inglês terá a duração de 45 minutos, sendo reservados até 30 minutos para a leitura do texto, e 15 minutos para as perguntas e respostas. Será permitida a consulta ao dicionário bilíngue e o uso de recursos de tradução online.

A prova de língua inglesa será realizada de forma remota, por meio da ferramenta *Google meet*. As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>.

A prova de língua inglesa será gravada em formato audiovisual para uso interno e exclusivo do processo seletivo de 2020.

Será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos nesta etapa.

d) Análise do currículo Lattes (classificatória)

O currículo Lattes do candidato será analisado pela Comissão e avaliado quanto à produção bibliográfica, à atividade acadêmica, produção técnica e participação em projetos de pesquisa. Serão consideradas as atividades e produções dos últimos 5 (cinco) anos.

A pontuação será de acordo com os seguintes itens:

a) Produção Bibliográfica (Total: 3 pontos)

Autor de artigo em periódico científico

Capítulo de livro com ISBN publicado na área

Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos

Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos

Publicação de resumo em anais de eventos científicos

b) Atividade acadêmica (Total: 3 pontos)

Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico

Participação em eventos da área como ouvinte

Participação em comissão organizadora de eventos

c) Produção Técnica (Total: 2 pontos)

Curso de curta duração na área (mínimo 16 horas)

d) Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos)

Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista e/ou voluntário)

Participação em Programa de Monitoria (bolsista e/ou voluntário)

Monitoria Participação em grupos de pesquisa

Participação em projetos de pesquisa

Os candidatos deverão preencher o Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo III) e enviar por e-mail junto com toda a documentação no momento da inscrição no processo seletivo.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas Análise do anteprojeto de pesquisa e Arguição oral do anteprojeto de pesquisa são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. As etapas Prova de língua estrangeira - inglês e Análise do currículo Lattes são classificatórias.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do anteprojeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na análise do anteprojeto de pesquisa (peso 2, eliminatória), na arguição oral do anteprojeto de pesquisa (peso 2, eliminatória), na prova de língua inglesa (peso 1, classificatória) e na análise do currículo lattes (peso 1, classificatória).

Para fins de desempate serão considerados, respectivamente, os resultados da análise e da arguição oral do anteprojeto de pesquisa e idade do candidato (com prioridade para o mais velho).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de R\$ 100,00 deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056

- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 8250158647

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É condição obrigatória que o candidato tenha à sua disposição câmera e microfone para realizar as atividades remotas do processo seletivo. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das etapas da arguição do anteprojeto de pesquisa e prova de língua estrangeira, levando à desclassificação do candidato.

8.2 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.3 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas no processo seletivo, quando solicitados por escrito à Comissão de Seleção e enviados para a Secretaria do Programa (através do e-mail ppgci.ega@id.uff.br) no prazo previsto no cronograma, até às 18:00, devendo os mesmos conter justificativa clara e objetiva para a solicitação, em até 1 (uma) lauda, com nome legível, assinatura, e documento de identificação usado na inscrição.

8.4 Com exceção da etapa de análise do anteprojeto de pesquisa e da análise do currículo Lattes, os candidatos devem estar presentes, de forma remota, nas demais etapas do processo seletivo.

8.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF

8.7 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá 2ª (segunda) chamada.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2020

Divulgação do Edital	14 de setembro de 2020.
Período de inscrição	13 a 19 de outubro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas e do cronograma de avaliações	21 de outubro de 2020
Período de recurso	22 e 23 de outubro de 2020.
Decisão do recurso	27 de outubro de 2020.
1ª Fase (eliminatória)	
Divulgação do resultado da etapa A da 1ª Fase	11 de novembro de 2020
Período de recurso	12 e 13 de novembro de 2020
Divulgação da decisão do recurso	17 de novembro 2020
Etapa B - Arguição oral do anteprojeto de pesquisa	18, 19 e 23 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa B da 1ª Fase	24 de novembro de 2020
Período de recurso	25 e 26 de novembro de 2020
Divulgação da decisão do recurso	30 de novembro de 2020
2ª Fase (classificatória)	
Etapa C - Prova de língua inglesa	01 e 02 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa C da 2ª Fase	07 de dezembro de 2020
Período de recurso	08 e 09 de dezembro de 2020
Divulgação da decisão do recurso	10 de dezembro de 2020

Etapa D – Análise do currículo lattes	
Divulgação do resultado da etapa D da 2ª Fase	11 de dezembro de 2020
Período de recurso	14 e 15 de dezembro de 2020
Divulgação da decisão do recurso	16 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final	16 de dezembro de 2020

ELISABETE GONÇALVES SOUZA
Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGCI/UFF
#####

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro-me negro (a), pardo (a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes negros (as), pardos (as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:

Natureza	Item	Quantidade de atividades
Produção Bibliográfica (Total: 3 pontos)	Autor de artigo em periódico científico	
	Capítulo de livro com ISBN publicado na área	
	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos	
	Publicação de resumo em anais de eventos científicos	
Atividade acadêmica: (Total: 3 pontos)	Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico	
	Participação em eventos da área como ouvinte	
	Participação em comissão organizadora de eventos	
Produção Técnica (Total: 2 pontos)	Curso de curta duração na área (mínimo 16 horas)	
Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos)	Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista e/ou voluntário)	
	Participação em Programa de Monitoria (bolsista e/ou voluntário)	
	Monitoria Participação em grupos de pesquisa	
	Participação em projetos de pesquisa	

ANEXO III

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO DE 2020**

Por meio deste instrumento, _____, nacionalidade _____, Documento de identidade (RG, CNH ou Passaporte) n. _____, expedido por _____, CPF n. _____, declaro estar ciente e concordar com a participação de forma remota no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Informação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação.

Declaro, ainda, que tenho à minha disponibilidade os equipamentos necessários – câmera e microfone – para a realização das etapas de arguição e prova de língua do Processo Seletivo. Estou ciente de que a ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das avaliações, levando à minha desclassificação.

Por fim, autorizo a gravação de minha imagem e áudio para uso exclusivo no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2021

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, de 13 a 19 de outubro de 2020, para as provas de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PPGCI/UFF, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de concentração – Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;
Linha de pesquisa 1 – Informação, Cultura e Sociedade;
Linha de pesquisa 2 – Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

- 1.3 O número de vagas oferecidas para o Doutorado em 2021 é de 13 (treze) vagas.
- 1.4 Das vagas oferecidas para o Doutorado, 3 (três) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 2 (duas) para candidatos autodeclarados negros ou pardos e 1 (uma) para candidatos autodeclarados indígenas.
 - 1.4.1 Os candidatos que, decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso de Ação Afirmativa, serão definidos como optantes e deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). A banca não será informada quanto à identidade dos optantes.
 - 1.4.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.
- 1.5 O Programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.
- 1.6 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida nas provas. As bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios para concessão de bolsas.
- 1.7 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 3 (três) vagas. No caso de não haver candidatos que preencham as vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às vagas para não optantes, até o total de 13.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de **13 a 19 de outubro de 2020**.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/UHMJGXpXwZZccKKo7> e os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria do programa no email: doutorado2021ppgci@gmail.com, devendo ser efetuadas entre as 9h (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2020 e 18 horas (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2020, conforme o calendário do item 9 deste edital.

Não serão aceitas inscrições na Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax.

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Comprovante do formulário de inscrição em PDF.
- b) Documentos de identificação (frente e verso do RG e do CPF).
- c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso).
- d) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado, emitida pela instituição de ensino de origem, acompanhada do protocolo de requisição de diploma e cópia da ata de defesa.

O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de

declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma e do termo de compromisso devidamente assinado. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. Cópias em papel dos demais documentos e foto 3X4 serão também obrigatórios no ato da matrícula dos candidatos aprovados.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

e) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I).

f) Histórico escolar do curso de mestrado.

g) Carta dirigida à Comissão de Seleção, explicitando a relação entre a pós-graduação em Ciência da Informação e os interesses profissionais do candidato e as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF.

A carta terá até duas páginas, margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entre linhas 1,5.

h) Currículo Lattes, atualizado e em versão completa.

i) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II)

j) Projeto de Pesquisa, conforme disposições do item 5.1 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências).

O projeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entre linhas 1,5.

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00, conforme instruções para pagamento no item 7 deste Edital.

l) Termo de ciência e concordância para participação no processo seletivo de 2020 (Anexo III)

4 DOS ORIENTADORES

ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO	
Prof^(a). Dr^(a).	Linha de Pesquisa
Ana Célia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Carlos Henrique Juvêncio da Silva	Informação, Cultura e Sociedade
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade
Natalia Bolfarini Tognoli	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ppgci.uff.br>

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará de quatro fases, divididas nas seguintes etapas:

Fases	Etapas	Condição	Pesos
1	Análise do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
2	Arguição oral do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
3	Provas orais de línguas estrangeiras – inglês + espanhol	Eliminatória	1
4	Análise do currículo Lattes	Classificatória	1

As inscrições homologadas, a plataforma a ser utilizada no processo seletivo, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final da avaliação das provas, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço <http://www.ppgci.uff.br> Todas as etapas serão em formato remoto, incluindo arguição do projeto e provas de língua estrangeiras (inglês e espanhol). Na realização das segunda e terceira etapas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade com foto aos membros da Comissão de Seleção.

5.1 Da primeira etapa (eliminatória): Análise do Projeto de Pesquisa

A proposta do tema e sua abordagem deverão ser originais no âmbito da Ciência da Informação.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. FOLHA DE ROSTO** – o título da proposta de pesquisa, o nome do candidato, o nível do curso desejado (doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado no item 4;
- II. SUMÁRIO** – relação das partes em que se divide o trabalho;
- III. TEMA E PROBLEMA** – apresentação do tema da pesquisa e do problema que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área, são de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
- IV. OBJETIVOS** – objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- V. JUSTIFICATIVA** – relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia;
- VI. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL** – fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
- VII. METODOLOGIA** – qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- VIII. CRONOGRAMA DA PESQUISA** – planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo;
- IX. REFERÊNCIAS** – relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo as normas da ABNT em vigor.

O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal será exigido o respeito à forma indicada neste item. Quanto ao conteúdo, o projeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda etapa (eliminatória): Arguição Oral do Projeto de Pesquisa

A Comissão de Seleção e um dos orientadores propostos procederão à arguição oral do projeto de pesquisa. A etapa será realizada no ambiente do Google Meet.

A etapa será estruturada da seguinte forma:

a) Apresentação: o candidato terá 15 minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa em POWER POINT. (5,0 pontos).

b) Arguição: a Comissão de Seleção e um dos orientadores propostos farão perguntas sobre o conteúdo do projeto de pesquisa, sua densidade e conexão com a Ciência da Informação e aderência com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto e à linha de Pesquisa a qual se vincula. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza. (5,0 pontos).

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores sugeridos, a arguição oral do projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos orientadores propostos. A etapa será gravada.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Da terceira etapa (eliminatória): Provas Oraís de Línguas Estrangeiras (Inglês + Espanhol)

O candidato deverá demonstrar capacidade de compreensão dos textos em línguas estrangeiras (inglês e espanhol).

As provas de línguas são eliminatórias, cada uma com duração de até 1 hora. A prova será gravada e será realizada no ambiente do Google Meet.

Somente realizarão provas orais de línguas estrangeiras os candidatos habilitados nas etapas anteriores.

A prova será estruturada da seguinte forma:

- Em cada uma das provas em língua estrangeira (inglês e espanhol) será apresentado/projetado um texto e o candidato terá até 30 minutos para ler e compreender o texto. Será permitido o uso de dicionário.

- As perguntas e respostas serão em português.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das provas.

5.4 Da quarta (classificatória): Análise do Currículo Lattes

O currículo Lattes do candidato será analisado pela Comissão e avaliado quanto à produção bibliográfica, à atividade acadêmica, produção técnica e participação em projetos de pesquisa. Serão consideradas as atividades e produções dos últimos 5 (cinco) anos que estejam relacionadas à Ciência da Informação e suas subáreas.

A pontuação será de acordo com os seguintes itens:

- e) Produção Bibliográfica (Total: 3 pontos)
 - Organização de livro ou autor de capítulo de livro
 - Autor de artigo em periódico científico
 - Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico
- f) Atividade acadêmica (Total: 3 pontos)
 - Atividade de orientação em graduação e em cursos de especialização
 - Organização de eventos científicos
 - Participação em eventos científicos como palestrante ou conferencista
 - Atividade docente
- g) Produção Técnica (Total: 2 pontos)
 - Assessoria técnica
 - Consultoria
 - Trabalho técnico
 - Curso de curta duração
 - Relatório de pesquisa (autor)
- h) Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos)
 - Participação em grupos de pesquisa
 - Participação em projetos de pesquisa
 - Ter recebido bolsas de pesquisa

Os candidatos deverão preencher o Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II) e enviar por e-mail junto com toda a documentação no momento da inscrição no processo seletivo.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas Análise do Projeto de Pesquisa, Arguição oral do Projeto de Pesquisa e Provas de línguas estrangeiras (inglês + espanhol) são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. A etapa Análise do currículo Lattes é classificatória.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas de Análise do Projeto de Pesquisa (peso 2); da Arguição oral do Projeto de Pesquisa (peso 2), das Provas de Línguas estrangeiras (inglês e espanhol) (peso 1) e Análise do currículo Lattes (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados, nesta ordem, os resultados da Análise de Projeto de Pesquisa, da Arguição oral de Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo Lattes e a idade do candidato, com prioridade para o mais velho.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação para preenchimento das vagas informadas neste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de R\$ 150,00 deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 8250158647

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.

8.2 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.3 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas no processo seletivo, quando solicitados por escrito à Comissão de Seleção e enviados para o e-mail da Secretaria do Programa ppgci.ega@id.uff.br até as 18 horas e no prazo estabelecido no cronograma, devendo conter justificativa clara e objetiva para a solicitação, em até 1 (uma) lauda, com nome legível, assinatura, número da carteira de identidade e data.

8.4 Com exceção das etapas de análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes (Etapas 1 e 4), os candidatos devem estar presentes *on-line* no horário determinado nas demais etapas do processo seletivo.

8.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8.6 Todos os envios de documentos, em qualquer etapa do processo seletivo, deverão ser postados até as 18 horas na data estabelecida no Edital.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF, disponível em www.ppgci.uff.br

8.8 É condição obrigatória que o candidato tenha à sua disposição câmera e microfone para realizar as atividades remotas do processo seletivo. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das etapas, arguição do projeto de pesquisa e provas de línguas, levando à desclassificação do candidato.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2020 – 2021

Divulgação do Edital	14 de setembro de 2020.
Período de inscrição	13 a 19 de outubro de 2020.
Divulgação das inscrições homologadas e dos horários das provas	21 de outubro de 2020.
Período de recurso	22 e 23 de outubro de 2020.
Decisão do recurso	27 de outubro de 2020.
1ª etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	11 de novembro de 2020.
Período de recurso	12 e 13 de novembro de 2020.
Decisão do recurso	17 de novembro de 2020.
2ª etapa - Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	
Arguição do projeto de pesquisa	18,19 e 23 de novembro de 2020.
Divulgação do resultado da 2ª etapa	24 de novembro de 2020.
Período de recurso	25 e 26 de novembro de 2020.
Decisão do recurso	30 de novembro de 2020.
3ª etapa – Provas de Línguas Estrangeiras (eliminatória)	
Realização das provas de línguas estrangeiras (inglês + espanhol)	1 a 3 de dezembro de 2020.
Divulgação do resultado da 3ª etapa	7 de dezembro de 2020.
Período de recurso	8 e 9 de dezembro de 2020.
Decisão do recurso	10 de dezembro de 2020.
4ª etapa – Análise do Currículo Lattes (classificatória)	
Divulgação do resultado da 4ª etapa	11 de dezembro de 2020.
Período de recurso	14 e 15 de dezembro de 2020.
Decisão do recurso	16 de dezembro de 2020.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	16 de dezembro de 2020.

ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
#####

**ANEXO I - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

Eu, (nome completo), CPF n. _____, declaro-me negro(a), pardo(a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas a estudantes negros(as), pardos(as) e indígenas.

Tenho consciência do agravo que cometo, caso infrinja os preceitos do artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de falsidade ideológica), transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato:		
Natureza	Item	Quantidade de atividades
Produção Bibliográfica (Total: 3 pontos)		
	Organização de livro ou autor de capítulo de livro	
	Autor de artigo em periódico científico.	
	Apresentação de trabalho (comunicação ou poster) em evento científico	
Atividade acadêmica (Total: 3 pontos)		
	Atividade de orientação em graduação e em cursos de especialização.	
	Organização de eventos científicos.	
	Participação em eventos científicos como palestrante ou conferencista.	
	Atividade docente. (ensino médio, ensino técnico, graduação e especialização).	
Produção Técnica (Total: 2 pontos)		
	Assessoria técnica	
	Consultoria	
	Trabalhos técnicos. (Parecer, elaboração de projeto, relatório técnico e extensão tecnológica).	
	Curso de curta duração. (Extensão, aperfeiçoamento, capacitação e especialização).	
	Relatório de pesquisa.	
Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos)		
	Participação em grupos de pesquisa.	
	Participação em projetos de pesquisa.	
	Ter recebido bolsas de pesquisa.	

**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO DE 2020**

Por meio deste instrumento, _____, nacionalidade _____, Documento de identidade (RG, CNH ou Passaporte) n. _____, expedido por _____, CPF n. _____, declaro estar ciente e concordar com a participação de forma remota no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Ciência da Informação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação.

Declaro, ainda, que tenho à minha disponibilidade os equipamentos necessários – câmera e microfone – para a realização das etapas de arguição e provas de línguas do Processo Seletivo. Estou ciente de que a ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das avaliações, levando à minha desclassificação.

Por fim, autorizo a gravação de minha imagem e áudio para uso exclusivo no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**DIVISÃO DE MONITORIA****EDITAL DE MONITORIA : Prática de TCC 1 e Prática de TCC – MGNP0003 - 2020****1.DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira
- Departamento: Coordenação
- Título: Metodologia ativa no desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC)
- Código do Projeto: MGNP0003
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Prática de TCC 1 e Prática de TCC 2.
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Milena Barcza Stockler Pinto
- Número de vagas oferecidas: 01

2.DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 20 a 25/08/2020
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - Disponibilidade de carga horária (12 horas semanais – quartas (manhã) e sextas (tarde).
 - Ter cursado a disciplina Prática de TCC 1.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Comprovante de **permanência de vínculo**, para os alunos cuja conclusão do curso esteja para prevista o 1º semestre de 2020.

4.DA SELEÇÃO.

Data e Horário: 26/08 – 11hrs

Local de realização: Google Meet

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: em anexo

Critérios de seleção:

- Entrevista;
- Serão aprovados os alunos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0, com CR superior ou igual a 7,0.

Bibliografia indicada: em anexo

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento do último semestre.

Data da divulgação dos resultados: 26/08/20

Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h após a divulgação dos resultados junto à Coordenação.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 20 de Agosto de 2020.

SILVIA PEREIRA
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
FACULDADE DE NUTRIÇÃO
#####

ANEXO

MONITORIA DE PRÁTICA DE TCC

Tipo de avaliação: entrevista.

Programa da prova

Ementa:

- Tipos de Pesquisa Científica;
- Etapas da Pesquisa Científica;
- Métodos e técnicas da pesquisa bibliográfica;
- Estatística Aplicada em Pesquisas Em Nutrição;
- Partes integrantes do Projeto de TCC;

BIBLIOGRAFIA:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 297 p. ISBN 9788522457588 (broch.).

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed., 6. reimp. São Paulo: Atlas, 2011. 225 p. ISBN 9788522448784.

DIAS, Donaldo de Souza,; SILVA, Mônica Ferreira da. Como escrever uma monografia: manual de elaboração com exemplos e exercícios. São Paulo: Atlas, 2010. 152 p. ISBN 9788522405442.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.

PEREIRA, Maurício Gomes. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 383 p ISBN 9788527719285.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - PROJETO SABER COMUM**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) torna pública a seleção de bolsistas para as disciplinas “Democracia, Desigualdade e Direitos” e “Saúde e ciência em tempos de pandemia”, vinculadas ao Projeto “Saber Comum” de ensino a distância e divulgação científica. O Projeto “Saber Comum” é fruto da cooperação acadêmica, técnica, científica e cultural das instituições públicas UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO, UERJ e FIOCRUZ para oferta de disciplinas interdisciplinares, disponíveis aos discentes vinculados aos cursos de pós-graduação das instituições envolvidas e ações de divulgação científica por meio de aulas gravadas em vídeo e transmitidas pela TV ALERJ. A metodologia do curso e as orientações para o trabalho dos monitores serão fornecidas pela Fundação CECIERJ.

1. Objetivos

O edital tem como objetivo selecionar monitores para as disciplinas:

- “Democracia, Desigualdade e Direitos”
- “Saúde e ciência em tempos de pandemia”

2. Das vagas, requisitos para inscrição, duração e valor da bolsa

Número de vagas: 03 (três)

Requisitos: Alunos de doutorado matriculados nos programas de pós-graduação das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde da Universidade Federal Fluminense;

Habilidades Requeridas: experiência docente, conhecimento prático em mídias digitais, manipulação de recursos audiovisuais, facilidade na operação de recursos e programas computacionais, conhecimentos sobre sistemas de ensino remoto e educação à distância, conhecimentos sobre os temas da disciplina.

Carga horária: 30h semanais em turnos flexíveis.

Atividades:

- a) Auxiliar os coordenadores e docentes na condução das atividades e avaliação. Acompanhar os discentes matriculados na disciplina oferecendo suporte pedagógico.
- b) Criar e administrar uma sala no Google Classroom, fornecendo suporte aos professores quando necessário
- c) Responder perguntas de alunos enviadas por email ou postadas no fórum do Google Classroom,
- d) Produzir conteúdo para as salas enriquecendo o conteúdo das aulas gravadas com textos, enquetes, atividades interativas, rodas de conversas,
- e) Interagir com ferramentas online de aprendizagem adicionais.
- f) Realizar postagens em mídias sociais dos principais conteúdos das disciplinas, dando visibilidade para a sociedade de pontos relevantes das disciplinas em questão.
- g) Realizar pré-teste e pós-teste com os alunos como forma de mensurar o aprendizado.
- h) Auxiliar os discentes no desenvolvimento do trabalho final de conclusão da disciplina.
- i) Ao final da disciplina conduzir a realização de pesquisa de satisfação com os discentes de forma a alimentar o programa de auto-avaliação dos programas de pós-graduação junto à CAPES.

Duração da bolsa: 04 meses

Valor da bolsa: R\$ 2.000,00 mensais

Não será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com nenhuma outra bolsa recebida de agência de fomento.

3. Detalhamento do projeto e das atividades

O projeto visa disponibilizar um elenco de disciplinas de formação geral sobre temas que adquiriram grande relevância durante a pandemia e continuarão pautando os debates públicos. Saber Comum é uma plataforma de divulgação científica e cultural, para a população fluminense em geral, com transmissão pela TV ALERJ. O projeto oferece a oportunidade de educação formal com cursos que

valem créditos como disciplinas eletivas. Os bolsistas selecionados atuarão em trabalho remoto, com eventuais reuniões e atividades presenciais no Rio de Janeiro, nas instituições parceiras. A presente seleção é para suporte e acompanhamento de disciplina eletiva, oferecida aos estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação das instituições parceiras e ministrada por docente especialista.

Disciplina: Democracia, Desigualdade e Direitos (01 vaga)

Carga horária da disciplina: 45 horas

13 horas vídeo aulas

32 horas de atividades na plataforma

Ementa: A consolidação da democracia continua a ser um grande desafio no Brasil. O curso explorará essa temática abordando questões como sistemas de governo, relação entre poderes, instituições jurídicas, sistema eleitoral, comportamento eleitoral, o papel da mídia e gênero e raça na política. Já é um lugar-comum dizer que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Contudo, dados recentes sugerem que as desigualdades crescem em várias partes do globo, contrariando as expectativas democráticas próprias do século XX. Ademais, as expressões dessas desigualdades são múltiplas, tornando os estudos sobre o tema mais urgentes e complexos. O segundo módulo do curso abordará o tema das desigualdades em suas múltiplas dimensões. Não apenas as desigualdades de classe serão consideradas, mas também as desigualdades de gênero e raça, bem como sua interface com o mercado de trabalho, os percursos educacionais e a organização do Estado. A conquista de direitos civis, políticos e sociais no Brasil foi, e continua a ser, o resultado de complexos processos históricos que envolvem lutas de movimentos sociais, emergência de novos paradigmas jurídicos e transformações no ambiente político-institucional. O módulo “Direitos” reúne especialistas de diversos campos de conhecimento, visando oferecer uma abordagem plural e abrangente sobre o tema.

Disciplina: Saúde e ciência em tempos de pandemia (02 vagas)

Carga horária da disciplina: 45 horas

13 horas video aulas

32 horas de atividades na plataforma

Ementa: Levando em consideração a urgência do debate sobre saúde e ciências atualmente, frente a um cenário de pandemia, a disciplina se desdobra em quatro eixos centrais: 1) Noções de epidemiologia, infectologia, virologia e complicações da Covid-19; 2) Sistema de saúde (SUS e sistema suplementar, relação entre público e privado, regulação, história, organização e planejamento do serviço, planos de ação e mitigação etc.); 3) Indústria e inovação em saúde (pesquisa de medicamentos, vacinas, transferência tecnológica, relações internacionais, patentes etc); 4) Ciência e sociedade (metodologia científica, combate às fake news, história e filosofia da ciência).

4. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 01 a 11 de setembro de 2020, através do link <https://forms.gle/hJwcFwqRnRUumwfy5> contendo a seguinte documentação em cópia digital no formato PDF:

- a) Histórico escolar oficial da graduação na área de formação exigida pela vaga pretendida;
- b) Declaração de matrícula em programa de Doutorado da UFF.
- c) Curriculum vitae modelo Lattes;
- d) Barema preenchido (Anexo I) com documentação comprobatória;
- e) Carta de interesse;
- f) Relação de experiências anteriores em educação à distância e atividades remotas;
- g) Lista de três melhores produções científicas com links para a publicação, relacionada à ementa da disciplina, inclusive trabalho de conclusão de curso de graduação ou dissertação de mestrado ou participações em congressos;
- h) Plano de trabalho (Anexo IV)
- i) Declaração de Ação Afirmativa, se for o caso (Anexo II).
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 5 (cinco) anos, se for o caso.

Parágrafo único: candidatas que não atendam aos critérios dos perfis de formação estabelecidos no item 2 deste edital não terão inscrição homologada

5. Do Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	04/09/2020
Período de inscrições	04/09/2020 a 11/09/2020 14/09/2020
Resultado Inscrições homologadas	14/09/2020 15/09/2020
Resultado da Etapa 1 (Análise documental)	17/09/2020
Prazo para interpor recurso da etapa 1	18/09/2020
Resultado dos Recursos	21/09/2020
Realização de Entrevistas	23/09/2020
Divulgação do Resultado parcial e prazo para interpor recurso	24/09/2020
Resultado Recursos	25/09/2020
Resultado Final	26/09/2020
Envio dos documentos e Início das atividades	27/09/2020

6. Da Seleção

A seleção será dividida em duas etapas:

A primeira consiste em análise documental e pontuação do barema preenchido pelo candidato.

Optantes pela política de ação afirmativa - cota de caráter étnico e social:

Os candidatos optante por política de ação afirmativa - cota de caráter étnico e social - durante o período de 2016-2020 terão sua nota computada com um acréscimo de 10% sobre o barema quando o candidato obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7,0);

Para comprovar o direito à prioridade decorrentes de política de ação afirmativa, bem como o acréscimo específico, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexo II).

Candidatas com filhos menores do que 5 (cinco) anos.

As candidatas que tiveram filhos durante o período de 2016-2020 terão sua nota computada com um acréscimo de 10% sobre o barema quando a candidata obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7,0);

Para comprovar o direito ao acréscimo específico decorrentes de maternidade no período acima mencionado devem apresentar certidão de nascimento do filho na ficha de inscrição.

Não haverá acúmulo de pontuação de acréscimo para optantes de políticas de ações afirmativas e de candidatas com filhos menores de cinco anos.

Serão selecionados 6 (seis) candidatos para a disciplina “Saúde e ciência em tempos de pandemia” e 3 (três) candidatos da disciplina “Democracia, Desigualdade e Direitos” para a segunda etapa deste processo de seleção.

A segunda consiste em entrevista de caráter eliminatório, conforme os seguintes critérios.

Itens e pontuação

Capacidade de expressão verbal - 2,0

Apresentação com duração de 5 a 10 minutos sobre a importância dessas disciplinas para a pós-graduação. 2,0

Conhecimentos técnicos/específicos 3,0

Viabilidade para execução das atividades de forma remota 3,0

Total 10,0

A entrevista será realizada individualmente e de maneira remota, com data e horário previamente agendados, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) para continuar no processo de seleção.

A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma dos quesitos de avaliação.

A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado aquele que obtiver a maior nota final.

Em caso de empate na seleção, os candidatos optantes pelas políticas de ação afirmativa terão prioridade no preenchimento da vaga.

Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota do barema. Permanecendo o empate, segue-se a nota da entrevista.

7. Dos Recursos

O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado para Proppi, "RECURSO - SELEÇÃO DE TUTORES PROJETO SABER COMUM" via e-mail proppi@id.uff.br no formato de carta destinada à Comissão de Processo Seletivo, assinada e digitalizada pelo candidato.

Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos ou sem fundamentação não serão considerados.

Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8. Da comissão julgadora

A Comissão Julgadora do Processo Seletivo composta por membros designados pela PROPPI, entre eles:

Os coordenadores das disciplinas, Fábio Waltenberg (Democracia, Desigualdade e Direitos), Cláudio Tinoco (Saúde e ciência em tempos de pandemia), Coordenadora Operacional Metodológica do Projeto Saber Comum, Thaianne Oliveira.

9. Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá prosseguir com o preenchimento da vaga através de envio de mensagem para o e-mail proppi@id.uff.br após o resultado final.

A mensagem deverá estar intitulada, no campo de assunto, com o termo "PREENCHIMENTO DE VAGA - "SELEÇÃO DE TUTORES PROJETO SABER COMUM". O e-mail deverá conter a seguinte documentação em cópia digital no formato PDF, devidamente preenchida, datada e assinada:

- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo III);
- b) Plano de Trabalho (Anexo IV);
- c) Diploma de Graduação;
- d) CPF;
- e) Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);

10. Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

10.1. Desenvolver as atividades previstas no edital.

O bolsista deverá ter condições de desenvolver o trabalho descrito no item 2. de maneira remota, uma vez que em período de pandemia não haverá acesso a rede e nem a equipamentos institucionais, dado o momento de distanciamento social. Eventualmente, poderão ser agendadas reuniões presenciais, respeitando medidas de segurança e distanciamento social, em consonância com a

Instrução de Serviço PROGEPE N° 005/2020, de 17/03/2020, que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

10.2. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROPI, quais sejam: endereço eletrônico oficial, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária.

10.3. Enviar Relatório final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) para a PROPI (modelo em anexo – Anexo V).

10.4. Comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto Saber Comum qualquer irregularidade.

10.5. Manter currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado.

10.6. Assinar junto com o coordenador o termo de compromisso (Anexo III).

11. Das Informações complementares

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

11.3. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

ANDREA LATGE

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

#####

ANEXO I - BAREMA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) Candidato(a):			
1. Coeficiente de Rendimento ou Média do curso de Graduação	CR	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
	CR ou Média 9,0 a 10,0	12	
	CR ou Média 8,0 a 8,9	10	
	CR ou Média 7,0 a 7,9	8	
	CR ou Média 6,0 a 6,9	7	
	CR ou Média < 6,0		
2. CURSOS e ESTÁGIOS (quando fora da área de atuação pretendida deverão receber metade da pontuação indicada)			
2.1 Cursos	Máximo de 5 itens		
duração \geq 20h	2		
duração $=$ 20h			
2.2 Estágios Extracurriculares	Máximo = 10 pontos		
Duração Mínima 40 horas	1 ponto a cada 40h		
3. Iniciação Científica, PET, Bolsa Extensão, Integrante Projeto de Extensão, Intercâmbio Internacional e Monitoria			
3.1 Iniciação Científica	5 pontos/semestre		
3.2 Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	4 pontos/semestre		
3.3 Bolsista de projetos institucionais de Extensão	5 pontos/semestre		
3.4 Integrante de Projeto de Extensão	3 pontos/semestre		
3.5 Participação em Intercâmbio Internacional	3 pontos/semestre		
3.6 Monitoria em Disciplina	3 pontos/semestre		

4. Publicações		
4.1 Artigos publicados em revistas indexadas, livros e capítulos de livros	10 pontos/trabalho	
4.2 Artigos publicados em revistas não indexadas e trabalhos completos em anais	5 pontos/trabalho	
4.3 Resumos e Resumos Expandidos	2 pontos/trabalho (máximo 10 trabalhos)	
4.4 Outras publicações (monografia, boletins, documentos, meio digital, produção técnica (jornais, revistas divulgação, apostila, material didático)	1 ponto/trabalho (máximo 10 trabalhos)	
5. Participação em Eventos (máximo 10)		
5.1 Participação em Eventos	1 ponto/evento	
PONTUAÇÃO PARCIAL	Somatório =	
6. Acréscimos		
Optantes de políticas de ações afirmativas ou candidatas com filhos menores de 5 (cinco anos)	10% do valor do somatório parcial	
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatório =	

ANEXO II

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e opto pela participação
no Processo de seleção de monitores do projeto Saber Comum da Universidade Federal Fluminense
pela política de ação afirmativa - cota de caráter étnico e social.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Dados do Bolsista:

Nome:

Curso de Graduação:

Data de Nascimento:

Telefone:

Identidade (RG):

CPF:

E-mail institucional:

E-mail alternativo:

Banco*: Código do banco: Agência: Conta corrente:

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFF ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício. Assim como declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no Edital. A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Projeto.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do orientador

Assinatura do Coordenador do PPG

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

NOME:

PROJETO/ÁREA:

COORDENADOR:

PERÍODO: ___/___/___ até ___/___/___

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

Assinatura do Bolsista

Assinatura do orientador

Assinatura do Coordenador do PPG

ANEXO V – RELATÓRIO FINAL

Período do Relatório: ___/___/___ à ___/___/___.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Coordenador:

Título do projeto:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

--

III – METODOLOGIA

--

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

--

V - RESULTADOS OBTIDOS

--

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

--

VII - AVALIAÇÃO

--

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS*

--

(*)Anexar comprovantes de apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância, se houver.

**FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE TUTORIA 2020**

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA – MGN – 2020

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.** Unidade: FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
- 1.2.** Coordenação: GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – MGN
- 1.3.** Projeto: TUTORIA EM NUTRIÇÃO
- 1.4.** Vagas oferecidas: 02 (duas) (destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição - PPGCN)
- 1.5.** Carga horária exigida: 8h (OITO HORAS)/SEMANA
- 1.6.** Valor da bolsa: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 1.7.** Período de vigência da bolsa: 4 meses – 01/09/2020 a 30/12/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 20 de agosto a 23 de agosto de 2020

2.2. Local (mgn.cmn@id.uff.br).

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo por email **mgn.cmn@id.uff.br** à Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, inserindo no assunto “inscrição tutoria 2020”. Deverá também encaminhar cópias em pdf do Currículo Lattes atualizado, do histórico escolar com o maior nível de escolaridade concluído e uma proposta sucinta de atividades com até 4 páginas.

2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O candidato que não receber a confirmação até o dia 24 de agosto, deverá enviar um email à Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição no dia 25/08 (às 16h), solicitando esclarecimentos.

2.3. Pré-requisito:

- 1) Ser aluno(a) com matrícula ativa durante todo o ano letivo de 2019 e 2020 no PPGCN.
- 2) O (a) aluno (a) não poderá possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa ou qualquer outra atividade remunerada.
- 3) O aluno não poderá ter recebido bolsa de qualquer modalidade nos últimos 12 meses.
- 4) O (a) aluno (a) deverá ser graduado em Nutrição.
- 5) A data prevista de conclusão do curso ser após o término da vigência da bolsa de tutoria
- 6) Ter email ID UFF.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Currículo Lattes atualizado.

3.2. Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.

3.3 Proposta de atividades com até 4 páginas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.1.1. Data e horário da entrevista: 26 DE AGOSTO DE 2020 – A PARTIR DAS 8 H.

4.1.2. Resultado final: 27 DE AGOSTO DE 2020 até as 16h, por email.

4.2. Local de realização: GOOGLE MEET.

4.3. Ementa do projeto: Acolher e integrar o aluno ingressante ao ambiente da universidade o auxiliando nas decisões acadêmicas ou em dificuldades inerentes ao início de um curso de graduação

com vistas a ampliar a sua percepção quanto às possibilidades do curso de Nutrição, assim como, o aproximar às atividades de pesquisa, ensino e extensão com vistas a consolidar a sua formação.

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,0 (SETE)

4.5. Critério de desempate: Ano de ingresso no PPGCN.

4.5.1 O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.6 Instâncias de recurso: 1ª – COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO; 2ª – DIVISÃO DE MONITORIA / PROGRAD

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 24 (VINTE E QUATRO) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 24 (VINTE E QUATRO) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria da Coordenação de curso da Faculdade de Nutrição o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo até o dia 31 de agosto de 2020.

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	20/08/2020 a 23 /08/2020
Recebimento da confirmação das inscrições	24/08/2020
Solicitar a confirmação da inscrições, caso não tenha recebido	25/08/2020
Realização da Seleção	26/08/2020
Divulgação do Resultado	27/08/2019
Apresentação de recurso	28/08/2020 a 29/08/2020
Resultado do recurso	30/08/2020
Entrega da documentação dos candidatos selecionados (Coordenação do curso de graduação em Nutrição)	31/08/2020
Envio (digitalizado) à Divisão de Estágios da PROGRAD	31/08/2020
Início da Tutoria	01/09/2020

Niterói, 20 de Agosto de 2020.

SILVIA PEREIRA

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Data de nascimento:			
CPF:	R.G.:		
Endereço:			
Curso de pós-graduação:	Período:		
Matrícula UFF:			
Mestrado () Doutorado ()			
Telefone:			
E-mail:			

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N.º 27 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho para atualização da pesquisa documental sobre os 60 anos da UFF.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, nº LIII, nº 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07.

CONSIDERANDO que a Universidade Federal Fluminense (UFF) é referência nacional em diversas áreas do conhecimento e possui uma trajetória de crescimento, realizações e reconhecimento público;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal Fluminense desempenha um papel relevante na formação da sociedade por meio de seu desenvolvimento técnico e científico;

CONSIDERANDO as atividades planejadas em comemoração ao aniversário de 60 anos da UFF;

RESOLVE:

1. Constituir o Grupo de Trabalho Pesquisa Documental 60 anos UFF, com o objetivo de:
 - Realizar e atualizar pesquisas já existentes, com uma atividade de investigação elaborada através da coleta e análise de informações contidas em documentos, filmes, mapas, vídeos, notícias, informes e outras fontes, a partir de 2014;
 - Listar os principais fatos e personagens da história da UFF, com vistas a atualizar a Linha do tempo da instituição a ser disponibilizada no site da UFF;
 - Elaborar um vídeo comemorativo;
 - Evidenciar a importância da preservação do patrimônio documental da UFF, na relação documento-história-memória, visando o acesso à informação, bem como servir de fonte para futuras pesquisas.
2. Designar para compor este Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho	Superintendente de Documentação	6308716	SDC
Nelson Alfredo Salomão Neto	Técnico em Arquivo	1627617	SDC/CAR
André Luiz Caetano Filgueiras	Arquivista	1145404	SDC/CAR
Igor José de Jesus Garcez	Arquivista	1860740	SDC/CGDI
Antonio Carlos Marones de Gusmão	Bibliotecário	1211478	SDC/CEMEF
José Antônio Rodrigues Viana	Bibliotecário	312293	SDC/CEMEF
Luiz Antônio Lopes David	Bibliotecário	1590427	SDC/CEMEF

Anne Marie Lafosse Paes de Carvalho	Bibliotecário		SDC/LACOR D
Lucia Helena Marchon Leão Ramalho	Psicólogo-Área	311086	PROEX
João Marcel Fanara Corrêa	Superintendente de Comunicação Social	1076836	SCS
Rômulo Normand Correa	Professor Magistério Superior	1795874	GCO
Guilherme Bento de Faria Lima	Professor Magistério Superior	2079270	GCO
Vitor Siqueira Gonçalves	Aluno	117014024	Curso Arquivologia
Emily Santos Souza	Aluno	218014071	Curso Arquivologia

3 – Esta designação não enseja qualquer função gratificada, sendo considerado como serviço público relevante.

4 – Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 328/2020

Interessado: Reginaldo Pereira Santiago Júnior

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.157458/2020-01

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Reginaldo Pereira Santiago Júnior na qualidade de filho da ex-servidora Zenilda Pinheiro Borges Santiago, cargo de Prof. Ensino Básico Tecn Tecnológico desta Universidade falecido em 14/08/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de setembro de 2020.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 04/09/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 10/09/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239843** e o código CRC **AF05695F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.391 de 10 de setembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002005/2020-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GILSON BRITO ALVES LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6308348, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, MBA em Engenharia Econômica e Financeira**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.392 de 10 de setembro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Gleiser de Souza Tupinamba	160963/2019-91	Faculdade de Medicina-LAMAP	0345	26236-000.097/2020	3138853	26/07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.395 de 10 de setembro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 67.369, de 31 de agosto de 2020, que concedeu a Progressão por Capacitação ao servidor **MARCOS VINÍCIOS DOS REIS**, matrícula SIAPE nº **2115612**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, nos seguintes termos, mantendo inalterados os demais termos:

Onde se lê:

"Do nível II para o nível III"

Leia-se:

"Do nível III para o nível IV"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.03
---------------------	--------